

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA**, por meio através do seu Pregoeiro: **Leandro Mendonça Bispo**, designado através de Portaria 003 de 21 de Janeiro de 2026, realizará licitação, para **Registro de Preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislação aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Sistema próprio, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma Portal de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bll.org.br/>)

Data da sessão: **23 de Abril de 2026**

Horário: **10h00min**

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Início de recebimento de propostas às 16h00min do dia 10/04/2026
Fim de recebimento de propostas até às 09h59min do dia 23/04/2026
Início da disputa de lances às 10h00min do dia 23/04/2026
Fim de esclarecimentos até às 00:00h00 min do dia 17/04/2026
Fim da impugnação até às 00:00h00min do dia 17/04/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM ITABUNA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

5.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8 Agente público do órgão licitante;

5.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.2 e 5.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

5.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6. O disposto nos itens 5.2.2 e 5.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.8. A vedação de que trata o item 5.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço detalhado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

6.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3.2 e 6.3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

6.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.19. DA DESCLASSIFICAÇÃO POR ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM “ABA INCORRETA”

6.19.1. A licitante será sumariamente desclassificada caso anexe qualquer documento em aba ou campo do sistema BLL Compras diverso daquele expressamente determinado neste Edital.

6.19.2. O envio de documentos fora das abas ou campos correspondentes será considerado falha grave, por comprometer a organização, a clareza e a segurança do procedimento, além de ferir o princípio da isonomia entre os licitantes.

6.19.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante a correta inserção de cada documento no campo adequado do sistema BLL Compras, sendo vedada qualquer complementação, substituição ou regularização posterior, sob pena de imediata desclassificação, ressalvadas unicamente as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

6.19.4. A desatenção às instruções deste Edital e às orientações operacionais do sistema BLL Compras não poderá, em nenhuma hipótese, ser utilizada como justificativa para eventual falha na inserção da documentação exigida.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 6.19.5. Fica expressamente vedada a alegação de erro do sistema, falha de envio, ou necessidade de reenvio de documentos após o encerramento do prazo de apresentação, sendo ônus exclusivo da licitante adotar todas as cautelas necessárias para o correto e tempestivo envio dos documentos, sob pena de automática desclassificação.**
- 6.19.6. Recomenda-se que a licitante realize testes prévios de upload e envio de arquivos no sistema BLL Compras, bem como leia atentamente o manual do fornecedor, disponível na própria plataforma.**
- 6.19.7. Em caso de dúvidas operacionais, a licitante deverá entrar em contato com o SUPORTE AO FORNECEDOR pelo telefone (41) 3097-4600, antes de finalizar o envio da proposta e da documentação.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 7.1.2** Marca de cada item ofertado;
- 7.1.3** Fabricante de cada item ofertado;
- 7.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 8.5.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- 8.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 8.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.8.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.9.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10.** A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.
- 8.11.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

8.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.23. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.25. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.29. Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

8.30. Poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.31.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.31.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.31.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.31.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.31.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.31.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

8.31.5.2. Empresas brasileiras;

8.31.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.31.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.31.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.31.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31.9. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31.10. Será declarado arrematante o que apresentar o **menor preço por lote**.

8.31.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

8.31.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e conforme a previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 9.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 9.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;
- 9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor referencial da Administração, conforme documentos integrantes do respectivo processo administrativo.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 9.6.1. contiverem vícios insanáveis;
- 9.6.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.6.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.6.4. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 e deste edital.
- 9.7. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 9.7.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**
- 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata
- 9.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

9.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra (quando for o caso), sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **3 (três) dias úteis** contados da solicitação.

9.11.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará o envio, via sistema, **da habilitação do licitante no prazo de até 02 (duas) horas**, observado o disposto neste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 10.2.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de licitações do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 1 (uma) hora**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.6.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 10.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 10.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.10.3. Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.
- 10.11. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, após solicitação do Pregoeiro, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período.
- 10.12. A realização ou não de diligência não configura direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens, restando preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.
- 10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento de proposta e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.18. Habilitação jurídica:

- 10.18.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.18.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.18.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.18.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 10.18.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 10.18.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.18.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- 10.18.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10.18.9. Alvará de Funcionamento.

10.19. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 10.19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE, compatível com o objeto deste certame.
- 10.19.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- 10.19.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.19.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.19.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.19.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.19.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.19.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.19.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.20. Habilitação Econômico-Financeira:

- 10.20.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.20.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 10.20.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

10.20.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.20.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social

10.20.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.20.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.20.8. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.20.9. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

10.21. **Habilitação Técnica:**

10.21.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidade e prazo similares ao da presente licitação, referente ao(s) iten(s) que a empresa apresentar cotação.

a.1) Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período da sua realização. Deve ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da empresa ou por pessoa que exerce função de chefia do órgão ou da empresa.

a.2) Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementam ou reforçam os dados extraídos do atestado.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

a.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.4) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente

10.21.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade de distribuição/comercialização de produtos para saúde.

10.21.3. Licença de Funcionamento (LF) expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante.

10.22. Documentações complementares

10.22.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.22.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.22.3. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, se for o caso.

10.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.24. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.25. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.26. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

10.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.32. O licitante provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.33. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) Lote (s) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.34. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

10.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **01:00 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 10 da Resolução nº 005/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

14.3.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido ao responsável pela condução do edital, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

14.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é 31/12/2025, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

18.4.1 A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato, inicialmente nas condições propostas pelo licitante vencedor. Em frustrando essa primeira tentativa, é possível negociar o valor com o licitante melhor classificado (e, se for o caso, com os demais, na ordem de classificação) ou mesmo celebrar o contrato pelo valor ofertado inicialmente por estes licitantes, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

19. DO REAJUSTE

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. As regras acerca das infrações administrativas e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

24.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail admciscau@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da CONSÓRCIO CISCAU/setor de licitações.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação, se houver impacto na formulação de propostas.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da CONSÓRCIO CISCAU, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

25.12.3. ANEXO III – Modelo de Ata de Registro de Preço

25.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

25.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

25.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

25.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

25.12.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

25.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

25.12.10. ANEXO X – Modelos de 01 a 12 de documentos a serem produzidos.

Itabuna – Bahia, 10 de abril de 2026.

Leandro Mendonça Bispo
Pregoeiro - Portaria 003 de 21 de Janeiro de 2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM ITABUNA, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do Contrato Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4 O objeto especificado no presente termo contém os itens e quantitativos abaixo discriminados:

LOTE 01 - LÍQUIDOS E SÓLIDOS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
1.	ÁCIDO ACÉTICO	ÁCIDO, acético a 2%. Apresentação: frasco de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	24	Frascos
2.	ÁGUA DESTILADA	ÁGUA, destilada estéril. Apresentação: galão de 5L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	60	Galões
3.	ÁGUA PRA INJEÇÃO 250ML	ÁGUA para injeção, apirogenica, injetavel, frasco, frasco-ampola ou bolsa, contendo 250ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	20	Frascos
4.	ÁGUA PRA INJEÇÃO 500ML	ÁGUA, para injeção, 500ml, sistema fechado de transferencia bolsa/frasco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	20	Frascos
5.	ÁGUA OXIGENADA 10%	ÁGUA oxigenada 10 %, solução aquosa de peróxido de hidrogênio a 10%. Apresentação: 1000 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	11	Frascos
6.	ÁLCOOL ETÍLICO 99,8%	ÁLCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. embalagem: frasco com 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	18	Litros
7.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LIQ.	ÁLCOOL, etílico 70%, solução antisséptica uso externo. Apresentação: frasco de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	510	Litros
8.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL	ÁLCOOL etílico a 70% (p/p) em gel, antisséptico para mãos, com glicerina ou outro produto que proteja a pele contra ressecamento; ph neutro. Apresentação: galão de 5L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	11	Galões
9.	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO, de sodio 8,4%, solução injetavel 1 mEq/ml. Apresentação: frasco, bolsa 250 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	12	Frascos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

10.	CLORETO DE SÓDIO 100ML	CLORETO DE SÓDIO (soro fisiológico), solução injetável 0,9%. Apresentação: frasco, bolsa 100 mL. Sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	100	Frascos
11.	CLORETO DE SÓDIO 250ML	CLORETO DE SÓDIO (soro fisiológico), solução injetável 0,9%. Apresentação: frasco, bolsa 250 mL. Sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	2150	Frascos
12.	CLORETO DE SÓDIO 500ML	CLORETO DE SÓDIO (soro fisiológico), solução injetável 0,9%. Apresentação: frasco-ampola 500 mL. Sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	2215	Frascos
13.	CLORETO DE SÓDIO 1000ML	CLORETO DE SÓDIO (soro fisiológico), solução injetável 0,9%. Apresentação: frasco-ampola 1000 mL. Sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	500	Frascos
14.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,5%	CLOREXIDINA, digliconato 0,5% solução alcoólica. Apresentação: frasco 100 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	100	Frascos
15.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	CLOREXIDINA, digliconato solução aquosa 0,2%. Apresentação: frasco 100 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	150	Frascos
16.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	CLOREXIDINA, (digluconato), solução degermante 2% . Apresentação: frasco 100 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	80	Frascos
17.	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%	CLOREXIDINA, (digluconato), solução degermante 4% . Apresentação: frasco 100 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	282	Frascos
18.	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE enzimático, contendo no mínimo 5 enzimas (lipolítica, amilolítica, proteolítica), com tensoativo, compatível para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, com indicação para limpeza manual e em equipamento automatizado, com diluição a partir de 1ml, atendendo as resoluções vigentes da ANVISA/MS. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Embalagem: 1 LITRO.	113	Litros
19.	ÉTER ALCOOLIZADO 35%	ÉTER alcoolizado 35%, solução para uso externo. Apresentação: frasco de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	44	Litros
20.	FORMOL 10%	FORMOL 10%. Apresentação: frasco de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	57	Litros
21.	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA	GEL para ultrassonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecógrafos e dopplers. Apresentação: frasco de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	131	Litros
22.	GLICOSE 5% - 250ML	GLICOSE 5%. Apresentação: frasco-ampola 250 mL. Sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	320	Frascos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

23.	GLICOSE 5% - 500ML	GLICOSE 5%. Apresentação: frasco-ampola 500 mL. Sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	10	Frascos
24.	LOÇÃO AGE	LOÇÃO oleosa à base de ácidos graxos essenciais e vitamina A e E. Apresentação: frasco 200 mL, com bico dosador. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	18	Frascos
25.	LUGOL	LUGOL, forte, a 5%. Apresentação: frasco de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	8	Frascos
26.	MANITOL	MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL. Apresentação: F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	2962	Bolsas
27.	PASTA CONDUTORA EEG	PASTA, condutora para E.E.G, em forma de gel. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Apresentação: Pote contendo 1Kg.	20	Potes
28.	RINGER LACTATO 500ML	SORO RINGER COM LACTATO, solução injetável. Apresentação: frasco-ampola 500 mL. Sistema fechado frasco/bolsa. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	950	Frascos
29.	TESTE DE URASE	TESTE DE UREASE, utilizado na identificação da bactéria H. pylori em tecido de mucosa gástrica (biopsia) colhida por endoscopia. Caixa contendo 50 micro tubos com 0,5 ml cada (50 testes).	50	Caixas
30.	VASELINA LÍQUIDA	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Apresentação: 1000 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	4	Frascos
31.	VASELINA SÓLIDA	VASELINA, sólida, pura, para uso geral. Apresentação: 500 g. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	9	Potes

LOTE 02 - DESCARTÁVEIS

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
32.	ABAIXADOR DE LÍNGUA	ABAIXADOR DE LINGUA (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão, medindo 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote contendo 100 unidades.	34	Pacotes
33.	ABSORVENTE	ABSORVENTE pós Operatório e Pós Parto. Descartavel, adulto, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celuloze virgem e/ou materiais polimericos absorventes, formato anatomico de cintura ajustavel dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 cm, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o nucleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo tres fios de elastico, ter absorcao adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de quatro fitas	10	Pacotes

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 20 unidades.		
34.	AGULHA GENGIVAL	AGULHA GENGIVAL, descartável, curta, estéril, de uso único, com indicação de bisel, trifacetada. Tamanho 25mm x 0,3mm (30G). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	3	Caixas
35.	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 MM	AGULHA, hipodérmica 13 x 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	4	Caixas
36.	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM	AGULHA, hipodérmica 25 x 0,7 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas
37.	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM	AGULHA, hipodérmica 25 x 0,8 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	3	Caixas
38.	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7 MM	AGULHA, hipodérmica 30 x 0,7 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	8	Caixas
39.	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 MM	AGULHA, hipodérmica 30 x 0,8 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	54	Caixas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

40.	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM	AGULHA, hipodérmica 40x12 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, parede fina com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	50	Caixas
41.	AGULHA TIPO ESCLEROSE	AGULHA TIPO ESCLEROSE - tamanho 23g x 230cm x 5mm, material aço inoxidável, característica adicional p/canal de biópsia 2,8mm, uso estéril, descartável, tipo embalagem embalagem individual. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	4	Unidades
42.	ALGODÃO HIROFILICO, 500 GR	ALGODÃO HIROFILICO, 500 gramas. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, para higienização e antisepsia da pele, além de outros usos hospitalares. Pacote em rolo de 500 gramas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	80	Pacotes
43.	ANUSCÓPIO	ANUSCÓPIO fechado, em polietileno cristal e alto impacto, descartavel, nao esteril, dimensoes: abertura proximal com 3,5 cm de diametro, abertura distal com 2,0 cm de diametro, extensao do segmento cilindrico de 5,5 cm, embolo com 14 cm de comprimento total. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	240	Unidades
44.	ATADURA DE CREPOM 10CM	ATADURA, de crepom, Tipo II, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 45,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	208	Pacotes
45.	ATADURA DE CREPOM 15CM	ATADURA, de crepom, Tipo II, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 45,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	170	Pacotes
46.	ATADURA DE CREPOM 20CM	ATADURA, de crepom, Tipo II, confeccionada com fios de algodao e fibras mistas, dimensoes de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 45,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, nao esteril, atoxica, aparencia uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	107	Pacotes
47.	AVENTAL	AVENTAL, uso hospitalar, descartavel, mangas longas, formado por 02 (duas) camadas, em TNT, abertura para costas, decote rente ao pescoco, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos e liquido em geral, com largura minima total 1,50m e comprimento de no minimo 1,25m, gramatura 30 gr/m2. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante. Pacote com 10 unidades.	240	Pacotes

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

48.	BARBEADOR	BARBEADOR, aparelho de barbear descartavel confeccionado em plastico resistente contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas sem sinais de oxidacao ou rebarbas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	700	Unidades
49.	BOCAL	BOCAL, para espirometria, descartavel. Dimensões: 65,0mm x 28mm (interno) x 30,0mm (externo). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	22	Pacotes
50.	BOLSA COLETORA DE URINA	BOLSA COLETORA DE URINA, confeccionada em PVC, em capacidade de 2000ml. Transparente na parte da frente indicando a escala de volume e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese. Possui válvula anti-refluxo vertical, suporte tipo cabide, e cordão de 40cm. Tudo extensor com 110cm, atóxico, flexível transparente, sem dobras, ponta de coleta com membrana auto vedante. Tamanho único (27 cm X 21 cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. É embalado individualmente e esterilizado, garantindo a integridade asséptica do produto até sua utilização. Uso único e estéril. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	6	Unidades
51.	CAIXA PERFUROCORTANTES 7L	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, nao esteril, uso unico, capacidade 7 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurancia acaixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurancia; nome e marca do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	15	Unidades
52.	CAIXA PERFUROCORTANTES 13L	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurancia acaixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurancia; nome e marca do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	81	Unidades
53.	CAIXA PERFUROCORTANTES 20L	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, nao esteril, uso unico, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurancia acaixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurancia; nome e marca do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	26	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

54.	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, tamanho 50cm x 50cm, com fenestra 10cm, material: Tecido brim leve 100% Algodão, cor azul. Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.	35	Unidades
55.	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, tamanho 50cm x 50cm, sem fenestra, material: Tecido brim leve 100% Algodão, cor azul. Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave.	15	Unidades
56.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, com cuff, Nº 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
57.	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, com cuff, Nº 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
58.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 3.0	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 3.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	4	Unidades
59.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 4.0	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 4.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
60.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 4.5	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 4.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
61.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 6.0	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 6.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em	12	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.		
62.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 6.5	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 6.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
63.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 7.0	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 7.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
64.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 7.5	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 7.5, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
65.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 8.0	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 8.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
66.	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL Nº 9.0	CÂNULA ENDO- TRAQUEAL, com cuff nº 9.0, descartável, estéril, em Pvc, siliconizada transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semimontado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
67.	CATETER NASAL	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS ADULTO, descartavel. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	2964	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

68.	CATETER, INTRAVASCULAR 14G	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: constar externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saude. Data de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Caixa com 100 unidades.	1	Caixas
69.	CATETER, INTRAVASCULAR 16G	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: constar externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saude. Data de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Caixa com 100 unidades.	4	Caixas
70.	CATETER, INTRAVASCULAR 18G	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: constar externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saude. Data de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Caixa com 100 unidades.	9	Caixas
71.	CATETER, INTRAVASCULAR 20G	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: constar externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saude. Data de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Caixa com 100 unidades.	56	Caixas
72.	CATETER, INTRAVASCULAR 22G	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: constar externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao,	46	Caixas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Data de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Caixa com 100 unidades.		
73.	CATETER, INTRAVASCULAR 24G	CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso único, esteril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: constar externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Data de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Caixa com 100 unidades.	12	Caixas
74.	GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 100% ALGODÃO	COMPRESSA, de gaze, não estéril, 13 fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm fechadas e 15 x 30cm abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Pacote com 500 unidades.	370	Pacotes
75.	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23 X 25 CM	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100% algodão, não esteril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 23cm x 25cm sem pre-encolhimento. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Pacote com 50 unidades.	36	Pacotes
76.	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 X 50 CM	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, 100% algodão, não esteril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alça unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 45cm x 50cm sem pre-encolhimento. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aséptica, esteril e apirogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Pacote com 50 unidades.	93	Pacotes
77.	COTONETE	COTONETE, hastes plásticas flexíveis em polipropileno; 100% algodão; sem adição de produtos químicos; trama que não desfia; com tratamento Antigerme; testado Dermatologicamente; embalado individualmente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 75 unidades.	3	Caixas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

78.	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO	CURATIVO, absorvente para pos-punção e pequenos ferimentos, redondo, composto por tecido nao tecido absorvente, pelicula adesiva termoplastica hipoalergenica, nucleo em fibra sintetica absorvente, diametro de 25mm.A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 500 unidades.	25	Caixas
79.	ELETRODO	ELETRODO, descartavel, para monitorizacao cardiaca adulto, confeccionado em nao tecido (rayon ou polipropileno) e / ou dorso de espuma e parte frontal de polietileno impermeavel a liquido, sistema de pino de aço inoxidavel, contra-pino de prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), gel condutor solido de cloreto de potassio, com adesivo hipoalergenico de base acrilica capaz de manter-se aderido a pele para monitorizacao de longa duracao (03 a 05 dias) e para aplicacao em peles sensiveis durante monitorizacao de curta duracao. AA embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 50 unidades.	1210	Pacotes
80.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	EQUIPO, macrogotas fotosensível, de infusao por gravidade, de uso unico, esteril, atoxico, apirogenico, descartavel, com ponta perfurante e tampa protetora, camara de gotejamento flexivel cor ambar ou laranja, com filtro de particulas de 15micras, com filtro de entrada de ar hidrofobico de 0,22 micras, tubo extensor em pvc, flexivel, cor ambar ou laranja, com no minimo, 1500 mm de extensao, conexao luer slip reversivel para luer lock, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinca rolete com bom deslize, capa protetora envolvente na cor ambar ou laranja. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
81.	EQUIPO MACROGOTAS	EQUIPO, macrogotas para solucao venosa de infusao por gravidade, esteril, apirogenico, uso unico, com tampa protetora na entrada e saida ponta perfurante trifacetada, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com comprimento minimo de 1,50 m, pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo cateter. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	2030	Unidades
82.	EQUIPO MULTIVIAS	EQUIPO, multivias com clamp. Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Estéril; Fabricado em PVC flexível; Possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "Y" unindo as extensões distais à extensão proximal(luer slip); Tubo de 18 cm; Atóxico e Apirogênico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	2620	Unidades
83.	EQUIPO PONTA DUPLA	EQUIPO, transferidor de soluções ponta dupla- transofix. Dispositivo para transferências de soluções (transofix). Dispositivo que permite acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irigações, curativos e varios procedimentos com soluções estéreis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	110	Unidades
84.	ESCOVA CIRÚRGICA	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, embebida em solucao degermante de Clorexidina a 2%, 22ml, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, não estéril. A embalagem deverá trazer	60	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.		
85.	ESPARADRAPO NÃO ESTERIL	ESPARADRAPO, não esteril, impermeável, na cor branca, composto de tecido 100% algodão, dimensões 10 cm x 4,5 m, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel com abas, protegidos por capa. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	555	Unidades
86.	ESPARADRAPO MICROPORE	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substâncias alergênicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	300	Unidades
87.	ESPÁTULA DE AYRE	ESPATULA DE AYRE, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	10	Pacotes
88.	ESPÉCULO VAGINAL P	ESPECULO VAGINAL, tamanho P, esteril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	1080	Unidades
89.	ESPÉCULO VAGINAL M	ESPECULO VAGINAL, tamanho M, esteril, descartável. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	800	Unidades
90.	FIO CATGUT SIMPLES 2.0	FIO, catgut simples nº 2.0 c/agulha multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 75 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 {+/- 0,1} cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades	4	Caixas
91.	FIO CATGUT SIMPLES 3.0	FIO, catgut simples nº 3.0 c/agulha, multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 75 cm (+/-5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e 5) cm, cor marrom, contendo 01 agulha, com comprimento de 3,0 (+/- 0,1) cm, 3/8 círculo, ponta e corpo cilíndrico, e, aço inoxidável, estéril, embalagem individual (envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	2	Caixas
92.	FIO CATGUT CROMADO 2.0	FIO, para sutura, esteril, de uso único, catgut cromado nº 2-0, com 70cm de comprimento (podendo variar em + ou - 5cm), encastado com agulha de 3,5cm, corpo cilíndrico ½ círculo (podendo variar em até + 1cm) para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	2	Caixas
93.	FIO CATGUT CROMADO 3.0	FIO, para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme	3	Caixas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.		
94.	FIO CATGUT CROMADO 4.0	FIO, para sutura, catgut cromado n. 4-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 círculo, cilíndrica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	2	Caixas
95.	FIO CATGUT CROMADO 5.0	FIO, para sutura, catgut cromado, n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	3	Caixas
96.	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar nº 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	3	Caixas
97.	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar nº 3.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	8	Caixas
98.	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar nº 4.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	4	Caixas
99.	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar preto, nº 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	2	Caixas
100.	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar nº 6.0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,5cm e 3/8 de Círculo, triangular, cuticular. embalagem: envelope individual em papel aluminado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	2	Caixas
101.	FITA INDICADORA AUTOCLAVE	FITA, adesiva, indicadora para autoclave, tipo zebra, dimensões 19 mm x 30 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna. Embalagem em rolo que deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	125	Unidades
102.	FRASCO COLETOR	FRASCO, coletor, universal, em plástico transparente, capacidade 50ml, tampa rosqueável, descartável.	3840	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

103.	GUIA DE BIOPSIA	GUIA DE BIÓSPIA DESCARTÁVEIS PARA TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO 6V1. A embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, registro do Ministério da Saúde.	45	Unidades
104.	INDICADOR BIOLÓGICO	INDICADOR BIOLÓGICO, para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 3 (três) horas, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pre-vácuo, que operem a 132-134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de bacillus stearothermophilus (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada, acondicionada, em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	20	Caixas
105.	INTEGRADOR QUÍMICO	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5, A VAPOR PARA ESTERELIZAÇÃO EM QUALQUER TEMPERATURA ENTRE 115 °C A 149°C - uso único, permeável ao vapor, cuja substância química ativa reaja ao vapor saturado, tempo e temperatura com janela de visualização graduada (aceitação e rejeição), que permita a leitura progressiva da reação química produzida pelo ciclo de esterilização. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	4027	Caixas
106.	KIT CÂNULA GUEDEL	KIT CÂNULA DE GUEDEL - cânulas fabricadas em polietileno, livre de latex, kit com 7 cânulas: Nº 00 - (50mm), Nº 0 (60mm), Nº 1 (70mm), Nº 2 (80mm), Nº 3 (90 mm), Nº 4 (100 mm), Nº 5 (110 mm). Formato anatômico, mais confortável, extremidades arredondadas para evitar lesões, impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, método de esterilização, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Kits
107.	LACRE DE SEGURANÇA	LACRE, de segurança, numerado, em plástico resistente, para malote de correspondência, com comprimento de 26 cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	14	Pacotes
108.	LÂMINA SIMPLES 26X76MM	LÂMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	47	Caixas
109.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	5	Caixas
110.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	1	Caixas
111.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, descartável, esteril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	5	Caixas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

112.	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	LAMINA DE BISTURI Nº 21, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	3	Caixas
113.	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	LAMINA DE BISTURI Nº 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	3	Caixas
114.	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	LAMINA DE BISTURI Nº 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	4	Caixas
115.	LANCETA	LANCETA, para puncao capilar digital, de uso unico, nao permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente apos o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisao e incisao consistente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	27	Caixas
116.	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	LENÇOL, descartável 90 cm x 2m com elástico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	30	Unidades
117.	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO	LENÇOL, hospitalar, descartavel, em polipropileno, dimensoes minimas 700 mm x 50 m. Embalagem em rolo, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	2900	Rolos
118.	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 76 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, sem po bio absorvivel, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	350	Pares
119.	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 76 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, sem po bio absorvivel, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	1050	Pares
120.	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 76 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, sem po bio absorvivel, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	500	Pares

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

121.	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 76 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, sem po bio absorvivel, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	380	Pares
122.	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 76 mm com variacao de ± 6mm, espessura minima de 0,10 mm, sem po bio absorvivel, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	40	Pares
123.	LUVA ESTÉRIL SINTÉTICA NITRÍLICA (M)	LUVA, DE PROCEDIMENTO, SINTETICA, EM NITRILICA, 100% isento de latex, tamanho M. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	12	Caixas
124.	LUVA ESTÉRIL SINTÉTICA NITRÍLICA (G)	LUVA, DE PROCEDIMENTO, SINTETICA, EM NITRILICA, 100% isento de latex, tamanho G. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	18	Caixas
125.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	LUVA, de procedimento descartável, livre de látex, sem pó, alta resistência, confeccionado em borracha sintética (copolímero de butadieno e acrilonitrilo), texturizada, não estéril, ambidestra, cor azul. Tamanho MÉDIO. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	10	Caixas
126.	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Tamanho EXTRA- PEQUENO. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	248	Caixas
127.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Tamanho PEQUENO. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	400	Caixas
128.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Tamanho MÉDIO. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	479	Caixas
129.	LUVA DE PROCEDIMENTO G	LUVA, de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bio absorvível, baixo teor de proteínas. Tamanho GRANDE. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	53	Caixas

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

130.	MÁSCARA SIMPLES	MASCARA, cirurgica, descartavel, tripla proteção, branca, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	100	Caixas
131.	MÁSCARA N95	MASCARA N95, de segurança, descartavel, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com clipe nasal maleável e um elástico para melhor ajuste, confeccionada em material filtrante macio, design anatomico, ajuste automatico a face do usuario, nao irritante, cobertura interna e concha externa que nao murche ou infle durante o uso. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 1 unidade.	200	Unidades
132.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	PAPEL GRAU CIRURGICO, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m ² e minima do filme 54 g/m ² , dimensoes 10 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	13	Rolos
133.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	PAPEL GRAU CIRURGICO, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m ² e minima do filme 54 g/m ² , dimensoes 15 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	30	Rolos
134.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	PAPEL GRAU CIRURGICO, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m ² e minima do filme 54 g/m ² , dimensoes 20 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	11	Rolos
135.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	PAPEL GRAU CIRURGICO,, embalagem para esterilizacao, gramatura minima do papel de 60 g/m ² e minima do filme 54 g/m ² , dimensoes 30 cm x 100 m, isenta de odor, ter barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	30	Rolos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

136.	PORTA LÂMINA	PORTA, lamina, uso laboratorial, tipo frasco, em prolipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 50 unidades.	12	Pacotes
137.	PRESERVATIVO MASCULINO	PRESERVATIVO MASCULINO: não lubrificado , borracha natural, sem espermicida, transparente, incolor com 52 mm de largura nominal, comprimento mínimo de 170 mm, espessura mínima do filme de 0,03 mm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	2400	Unidades
138.	PROTETOR AURICULAR	PROTETOR AURICULAR: tipo plug de silicone com três flanges, com cordão de poliéster. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	150	Unidades
139.	PROTETOR DE PÉS	PROTETOR, descartavel, para os pes, prope, fabricado em TNT (material conhecido como "non-woven" ou "tecido-nao-tecido"), resistente a tracoes e impermeavel a agua, sangue e secrecoes diversas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	200	Pacotes
140.	SCALP Nº 19	SCALP - SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, Nº 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	15	Unidades
141.	SCALP Nº 21	SCALP - SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, Nº 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	20	Unidades
142.	SCALP Nº 23	SCALP - SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, Nº 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	1000	Unidades
143.	SCALP Nº 25	SCALP - SCALPE para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, Nº 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	10	Unidades
144.	SERINGA 1ML	SERINGA, descartável 01 ml com agulha de calibre 13 x0,45, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 1 ml, bico luer slip, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raios Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	250	Unidades
145.	SERINGA 3ML	SERINGA, descartável 03 ml, sem agulha, bico tipo luer slip, com sistema de segurança retratil, esteril, apirogenica, livre de latex, de uso unico, descartavel, em polipropileno, transparente, parede uniforme, anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo, com escala e graduacao milimetrada, numeros e tracos legiveis, flange em formato anatômico. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	100	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

146.	SERINGA 5ML	SERINGA, descartável 5 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico tipo luer slip que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	7600	Unidades
147.	SERINGA 10ML	SERINGA, descartável 10 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico tipo luer slip que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	11200	Unidades
148.	SERINGA 20ML	SERINGA, descartável 20 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico tipo luer slip que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	1919	Unidades
149.	SERINGA 60ML	SERINGA, descartável 60 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico tipo luer slip que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	1600	Unidades
150.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	SONDA, de aspiração traqueal, nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
151.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	SONDA, de aspiração traqueal, nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
152.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	SONDA, de aspiração traqueal, nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

153.	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 20	SONDA, de aspiração traqueal, nº 20 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distai, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
154.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	SONDA, nasogastrica curta, nº 08 , em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
155.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	SONDA, nasogastrica curta, nº 14, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
156.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	SONDA, nasogastrica curta, nº 16, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	20	Unidades
157.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	SONDA, nasogastrica curta, nº 18, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
158.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	SONDA, nasogastrica curta, nº 20, em PVC, branco transparente, maleavel, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa, descartavel, esteril, atoxica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
159.	SONDA FOLEY Nº 14	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distai cilíndrica fechada, c/ orificios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
160.	SONDA FOLEY Nº 16	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distai cilíndrica fechada, c/ orificios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
161.	SONDA FOLEY Nº 18	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 18 french. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde., 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distai cilíndrica fechada, c/ orificios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	12	Unidades
162.	SONDA FOLEY Nº 20	SONDA, trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distai cilíndrica fechada, c/ orificios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
163.	SONDA URETRAL Nº 08	SONDA, uretral, nº 08 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de	488	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.		
164.	SONDA URETRAL Nº 12	SONDA, uretral, n.12 descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	12	Unidades
165.	TESTE BOWIE & DICK	TESTE BOWIE & DICK - indicador, químico Classe II, pacote pronto projetados para testar a eficiência do sistema de vacuo nas autoclaves de pre-vacuo, deve possibilitar o diagnostico de falhas de: penetracao inadequada do vapor, verificacao da presenca de bolhas de ar e gases nao condensaveis em autoclaves de vapor saturado sob pressao, que dificultam a penetracao do vapor nas caixas e embalagens quando submetidas ao processo de esterilizacao. Constituido em pacote desafio + folhas barreira internas que podem variar conforme a gramatura do papel, mas que alcançam um desempenho estabelecido na norma (Equivale ao teste de 7 kg do Bowie & Dick) + 1 folha Bowie Dick interna + Indicador de passagem externo. Esterilizacao a vapor sob pressao que exposta a temperatura de 134° 137° C - Tempo: 3,5 minutos e/ou a 121º C - Tempo: 15 minutos. Na folha deve conter local para indicacao da data, numero do esterilizador, nome do operador. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 1 unidade.	483	Unidades
166.	TIRA REAGENTE	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro On Call Plus II. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	65	Caixas
167.	TOUCA	TOUCA, descartavel, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elastico em toda volta, diametro minimo de 45 cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	42	Pacotes
168.	FITA MÉTRICA	TRENA - Fita Métrica Antropométrica com 1,5 metros e trava.	5	Unidades
169.	SERINGA LOUER LOCK - 5ML	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000	Unidades
170.	SERINGA LOUER LOCK - 10ML	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	Unidades
171.	TORNEIRA DE TRÊS VIAS	Torneira de três vias projetada para fornecer acesso a soluções I.V. Sistema de cânula para administração de dois líquidos por vez. Composta por manípulo giratório, trampa do conector, canal de fluxo e tampa do conector proximal. Embalagem individual em filme de pvc. Esterilizado por Oxido de Etileno, com validade de 5 anos a partir da data de esterilização	500	Unidades
172.	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	Escova Cervical ginecológica usada para coletar material microbiológico e secreções em geral. Produto descartável e não estéril. Haste 180mm; ideal para exames de papanicolau e coleta de materiais biológicos como células bucais para exames de DNA; Registro ANVISA: 10370230010. Não Estéril. Pacote com 100 unidades.	10	Pacotes

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

LOTE 03 - ACESSÓRIOS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
173.	ALMOTOLIA MARRON 250ML	ALMOTOLIA, marrom, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	50	Unidades
174.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	ALMOTOLIA, transparente, 250ml em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	200	Unidades
175.	BANDEJA INOX 30CM X 20CM	BANDEJA, material: inox aço inoxidável para centro cirúrgico. Medidas: 30 cm x 20 cm.	5	Unidades
176.	BANDEJA INOX 50CM X 30CM	BANDEJA, material: inox aço inoxidável para centro cirúrgico. Medidas: 50 cm x 30 cm.	5	Unidades
177.	BOCAL ENDOSCÓPICO REUTILIZÁVEL	BOCAL ENDOSCÓPICO REUTILIZÁVEL, dispositivo que protege o endoscópio de mordidas durante a inserção do tubo endoscópio e causa mais conforto ao paciente, com abertura de 2 cm ou 2,5 cm (aproximadamente). A parte a ser introduzida na boca deve ter em torno de 2 cm e possuir área que funcione como freio. Alças laterais com abertura em torno de 2,5 cm e que permita fixação de fita elástica. A peça deve ser única, sem reentrâncias, permitindo limpeza de toda a superfície, confeccionada em polipropileno, sem odor ou sabor. Autoclavável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades
178.	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU, compatibilidade universal, material: PVC, capacidade: 2000ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	2	Unidades
179.	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MAPA M	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MAPA M, em nylon, tamanho referência 80, com acao de fechamento autotravante, dimensoes 22-32 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades
180.	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MAPA G	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MAPA G, em nylon, tamanho referência 80, com acao de fechamento autotravante, dimensoes 32-42 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades
181.	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MAPA EXTRA G	BRAÇADEIRA COM MANGUITO PARA MAPA EG, em nylon, tamanho referência 80, com acao de fechamento autotravante, dimensoes 32-52 CM. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades
182.	BRAÇADEIRA ADULTO FECHO VELCRO COM MANGUITO DUAS VIAS (32-42CM)	BRAÇADEIRA ADULTO FECHO VELCRO COM MANGUITO DUAS VIAS que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização, tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto (32-42 CM). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	15	Unidades
183.	BRAÇADEIRA ADULTO FECHO VELCRO COM MANGUITO DUAS VIAS (32-52CM)	BRAÇADEIRA ADULTO FECHO VELCRO COM MANGUITO DUAS VIAS que pode ser substituído ou retirado no momento da higienização, tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho extra-grande (32-52 CM). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	15	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

184.	CABO DE PACIENTE ECG MICROMED 11 VIAS ERGOPC US	CABO DE PACIENTE ECG MICROMED 11 VIAS ERGOPC USB, Cabo de ECG de esforço com 11 vias, com blindagem a interferência elétrica e proteção contra desfibrilação produzido com material de alta qualidade, garante um traçado mais limpo e sem interferências. Cabo sem emendas, duplamente blindado e com camada semicondutora sobre a malha de blindagem. Elimina variações de linha de base causados por capacitância, gerada pelo movimento entre malha e condutor principal. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	2	Unidades
185.	CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ECG	CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) Tipo Garra (IEC), compatível com equipamento da marca BIONET, modelo CARDIOCARE 2000 (EKG-200). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	2	Unidades
186.	CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL 07 VIAS PARA HOLTER	CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL 07 VIAS PARA HOLTER, compatível com a marca MD modelo CT -08 S. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades
187.	CANETA MONOPOLAR PARA COMANDO DE MÃO	CANETA MONOPOLAR PARA COMANDO DE MÃO, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO, PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS COM BISTURI ELETRÔNICO; possuir eletrodo de encaixe tipo faca reta, de fácil encaixe; possuir conector macho, com encaixe de 3 pinos; possuir no mínimo 3 m de comprimento; ser compatível com bisturis da marca WEN, modelos HF - 120.	5	Unidades
188.	CUBA REDONDA AÇO INOX 200ML	CUBA REDONDA - Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com uma capacidade de 200ml. As bordas da cuba são lisas, facilitando a limpeza e evitando o acúmulo de sujeira.	1	Unidades
189.	ELETRODO PARA EEG	ELETRODO PARA EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) ouro pino fêmea 1,20m, compatível ao aparelho ICELERA IBLUE 52. JOGO COM 25 UNIDADES. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	5	Pacotes
190.	ESCADA HOSPITALAR INOX 2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR, material aço inoxidável, número degraus 2 degraus, revestimento degraus piso madeira revestido borracha antiderrapante, tipo pintura polido, tipo degraus com cantoneiras de chapa aço inox, dimensão escada piso inferior 21x29x20cm; superior 21x35x38cm, características adicionais pés c/ ponteiros pvc, estrutura tubular 1' x 1,25mm.	2	Unidades
191.	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS PARA RESSONÂNCIA	ESCADA AUXILIAR 2 DEGRAUS PARA RESSONÂNCIA - confeccionada com MATERIAL NÃO MAGNÉTICO PARA SER UTILIZADA EM SALA DE RESSONÂNCIA, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento. Características :Estruturada em duralumínio tubular polido; degraus com fita antiderrapante; altura: 39cm; comprimento: 56,5cm; largura: 40cm; capacidade de carga: 160Kg; peso Líquido: 3 Kg.	1	Unidades
192.	ESCOVA COM CABO DE PLASTICO E CERDAS DE NYLON	ESCOVA, com cabo de plástico, com cerdas de nylon sendo 04 linhas de cerdas, com 1,5 cm de altura diâmetro da escova de 12 mm e comprimento das cerdas de 35mm e comprimento total da escova de 17 cm, instrumento utilizado para lavagem de instrumentos hospitalares.	20	Unidades
193.	ESPÉCULO AURICULAR AUTOCLAVÁVEL PARA OTOSCÓPIO	ESPÉCULO AURICULAR AUTOCLAVÁVEL PARA OTOSCÓPIO. Conjunto com quatro tamanhos (5mm - 4mm- 3mm - 2mm). Instrumental, produzido em aço inoxidável com revestimento cerâmico.	20	Conjuntos
194.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO, deve ser composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente, de uso único. Medidas: 1 cm (altura), 7 cm (largura), 48 cm (profundidade).	2	Unidades
195.	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO	ESTETOSCÓPIO CARDIOLÓGICO PROFISSIONAL - Design avançado para uma ausculta mais precisa; tubos em PVC, que propagam melhor o som; auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade; inclui Olivas e Diafragmas para reposição; Acompanha kit com: 2 pares de olivas e 2 membranas extras; dimensões aproximadas: 60x11x7cm (AxLxP); peso aproximado: 450g.	20	Unidades
196.	FOCO REFRACTOR AMBULATORIAL	FOCO REFRACTOR AMBULATORIAL (FOCO CLÍNICO) - com material do corpo em metal esmaltado ou de qualidade superior; - pintura do tipo epóxi na cor branca; - iluminação tipo led com temperatura de cor mínima de	2	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		5500k; - iluminância mínima de 270 lúmens; - deve possuir haste flexível; - altura regulável de ao menos 1 a 1,3 metros; - base composta de no mínimo 4 rodízios; - tipo de alimentação: bivolt.		
197.	GARROTE	GARROTE, em borracha sintética, sem latex, anti-alérgica, para punção venosa com 24 cm.	5	Caixas
198.	GLICOSÍMETRO SIMPLES ON CALL PLUS II	GLICOSÍMETRO SIMPLES ON CALL PLUS II - Deve possuir dispositivo ejetor de tiras que possibilita o descarte da tira utilizada sem o contato com as mãos, de maneira mais segura e higiênica. - Além de novas tecnologias como AutoCode e enzima GDH-FAD, o aparelho oferece diversas funções que auxiliam o usuário a controlar cada vez melhor a glicose no sangue. - O sistema AutoCode é o que há de mais seguro e moderno para utilização de tiras de teste. - Cada tira possui um código interno que é automaticamente reconhecido e ajustado pelo aparelho, sem a necessidade de qualquer interferência do usuário. Este sistema proporciona um resultado ainda mais preciso que outros sistemas sem código e elimina a possibilidade de resultados incorretos oriundos de erro na codificação manual. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (Data e Hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Garantia de 5 anos.	5	Unidades
199.	HISTERÔMETRO DE COLLIN	HISTERÔMETRO DE COLLIN, instrumento não-articulado não-cortante de aço Inoxidável, modelo: único, tamanho: 28cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	5	Unidades
200.	KIT DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR - Nº 1 - 9	KIT DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR - Nº 1 - 9. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	2	Kits
201.	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVAS	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS CURVAS, fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem e acabamento acetinado para redução do brilho, recartilhado para maior ergonomia e segurança, abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, tampa rosqueável com mola em aço inox. Alimentação: Pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard; Lâminas curvas tamanhos: 2,3,4.	2	Kits
202.	LÂMPADA, HALÓGENA 12V, 100W	Lâmpada, halógena 12v, 100w para equipamento de raio x (colimador).	5	Unidades
203.	LÂMPADA, HALÓGENA 12V, 50W	Lâmpada, halógena 12v, 50w para equipamento oftalmológico (lâmpada de fenda).	5	Unidades
204.	LUVA REFORÇADA PARA ALTA TEMPERATURA	LUVA REFORÇADA PARA ALTA TEMPERATURA, com cano alto. luva térmica para alta temperatura; com certificado de aprovação (c. a.) válido. características técnicas mínimas: fabricada com o tecido thermex t (composto de 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibra antiestática, com alta resistência à abrasão e baixa condutividade térmica impermeabilizado, que impede a passagem de calor, água, óleo e vapor para as mãos do usuário. é indicado para cozinha industrial pois não desprende fibras e permite a higienização diária dos epis. comprimento mínima 50cm, modelo com 5 dedos.	2	Pares
205.	MANGUEIRA DE SILICONE AUTOLAVAVEL	MANGUEIRA DE SILICONE AUTOLAVAVEL Mangueira Tubo Silicone 12 X 12 mm - TS-210; Tubo Em Silicone, Diâmetro Externo 18,5mm E Diâmetro Interno 12mm; FABRICADO EM: Silicone atóxico; Com 12 metro e meio de comprimento.	3	Unidades
206.	MANGUITO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL 2 VIAS 21,5 X 11,5 CM	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL 2 VIAS. Tamanho Adulto: 21,5 x 11,5 cm. Fabricado em material em PVC. Cor: preto.	5	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

207.	MANGUITO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL 2 VIAS 30,0 X 13,5 CM	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL 2 VIAS. Tamanho Adulto obeso: 30,0 x 13,5 cm. Fabricado em material em PVC. Cor: preto.	5	Unidades
208.	MARTELO NEUROLÓGICO	MARTELO NEUROLÓGICO, cabeça com dois lados de borracha sintética, escova rosqueada no cabo, agulha inserida na cabeça, comprimento 19 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude.	1	Unidades
209.	MÁSCARA PARA AMBU REANIMADOR ADULTO	MÁSCARA PARA AMBU REANIMADOR ADULTO, Protec nº5 de Silicone. Máscara para procedimentos de reanimação manual e anestésias; Tamanho nº5, indicado para pacientes adultos; Produzido em silicone translúcido, facilitando a visualização do profissional de saúde; Não estéril; Produto autoclavável. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude.	5	Unidades
210.	MÁSCARA PARA AMBU REANIMADOR INFANTIL	MÁSCARA PARA AMBU REANIMADOR INFANTIL, Protec nº5 de Silicone. Máscara para procedimentos de reanimação manual e anestésias; Tamanho nº5, indicado para pacientes adultos; - Produzido em silicone translúcido, facilitando a visualização do profissional de saúde; Não estéril; Produto autoclavável. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude.	5	Unidades
211.	MASCARA DE OXIGENIO REINALANTE ADULTO NÃO	MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE ADULTO - Máscara com elástico, com bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro e extensão para conexão em oxigênio, Extensão e Reservatório em PVC. Não estéril e Presilha de aço. Esterilizacao, reesterilizacao e processamento. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
212.	MASCARA DE OXIGENIO REINALANTE INFANTIL NÃO	MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE INFANTIL - Máscara com elástico, com bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro e extensão para conexão em oxigênio, Extensão e Reservatório em PVC. Não estéril e Presilha de aço. Esterilizacao, reesterilizacao e processamento. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
213.	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - Material: PVC de grau médico, livre de látex. Concentrações de Oxigênio Disponíveis: 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50% (codificadas por cores). Inclui: Máscara, tubo de oxigênio e adaptadores Venturi codificados por cores. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
214.	MÁSCARA, LARÍNGEA Nº 1,5	MÁSCARA, laríngea, silicone, 1,5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
215.	MÁSCARA, LARÍNGEA Nº 2,0	MÁSCARA, laríngea, silicone, 2, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
216.	MÁSCARA, LARÍNGEA Nº 4	MÁSCARA, laríngea, silicone, 4, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
217.	MÁSCARA, LARÍNGEA Nº 5	MÁSCARA, laríngea, silicone, 5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

218.	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO - Medição precisa do SPO2: 35% à 100%, batimento cardíaco: 30 Bpm à 240 Bpm), barra indicadora de pulsação, sistema de medição emborrachado (Anti-suor e mais confortável), pode ser usado em adulto e criança a partir de 04 anos, tela LED Colorida de 1,3', indicador de pilha fraca, desligamento automático caso não haja sinal, curva de saturação, dimensões: 57 x 31 x 32 mm. Deve incluir: estojo e capa de silicone, manual e 2 AAA baterias necessárias (inclusas). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	3	Unidades
219.	OXÍMETRO DE PULSO	OXÍMETRO DE PULSO, para monitorização não invasiva da saturação de oxigênio e frequência cardíaca de pacientes: neonatal, pediátrico e adulto; modelo de mesa, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, frequência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de lcd matriz ativa, retro iluminado; deve possuir alarmes audiovisuais com limites ajustáveis para alta e baixa saturação de oxigênio e alta e baixa frequência cardíaca. alimentação elétrica 110/220v bivolt automático - 60 hz, bateria interna recarregável (com carregador integrado ou acoplado ao equipamento) acompanham: bateria; 3 (três) cabos sensores de dedo completos, reutilizáveis para paciente, sendo 01 (um) adulto, 01 (um) pediátrico e 01 (um) neonatal. conter todos os acessórios e componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. o equipamento devera possuir registro no ministério da saúde/ anvisa; deverá ser apresentado o certificado de boas práticas de fabricação, manual técnico e de operação em português, garantia mínima de 1 (um) ano.	2	Unidades
220.	PÁ PARA DESFIBRILADOR ADULTO	PÁ PARA DESFIBRILADOR, adesiva, multifuncional, tipo equipamento externo automático- dea, modelo eletrodo, adesiva, tamanho adulto, apresentação par, compatibilidade específica, esterilidade descartável, registro na Anvisa.	2	Unidades
221.	PÁ PARA DESFIBRILADOR INFANTIL	PÁ PARA DESFIBRILADOR, adesiva, multifuncional, tipo equipamento externo automático- dea, modelo eletrodo, adesiva, tamanho infantil, apresentação par, compatibilidade específica, esterilidade descartável, registro na Anvisa.	2	Unidades
222.	PAPAGAIO	PAPAGAIO, fabricado em aço inox com cabo, capacidade de 1000 mL, autoclavável. Medidas: Comprimento: 25cm; Largura: 16cm; Altura: 11cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	5	Unidades
223.	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, Nº 10	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, nº 10. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 1,0mm. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	10	Unidades
224.	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, Nº 15	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO, nº 15. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável. Utilizado para aspiração de cerume. Ponta com 1,0mm. Produzido em aço inoxidável e latão (base) com extra tratamento contra oxidação. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	10	Unidades
225.	REANIMADOR MANUAL ADULTO	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO, ambu, reanimador manual, material balão: silicone translucido autoclavavel, aplicacao: adulto, capacidade bolsa: 1600ml, balão: com balão em silicone autoclavavel, acessórios: máscara facial em silicone e válvula unidirecional (bico de pato). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.	2	Unidades
226.	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL, ambu, reanimador manual, material balão: silicone autoclavável, aplicação: infantil, capacidade bolsa: 500 ml, balão: com balão, acessórios: válvula limitadora de pressão e linha para oxigênio. A embalagem deverá trazer	2	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

		externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e registro do Ministério da Saúde.		
227.	SERINGA CARPULE	SERINGA CARPULE em aço inox autoclavável com refluxo.	3	Unidades
228.	SONDA USO OFTALMOLÓGICO	SONDA USO OFTALMOLÓGICO, material prata, tipo bowman, aplicação lacrimal, dimensões cerca de 15 cm, adicionais c/ 2 pontas, tipo uso esterilizável.	2	Unidades
229.	SUPORTE PARA AVENTAL RAIOS X E TOMOGRAFIA	SUPORTE PARA AVENTAL RAIOS X E TOMOGRAFIA. Resistente, confeccionado em aço carbono com pintura epóxi (eletrostática) na cor branca. Confeccionado com tubo de 51 mm de diâmetro. Área livre para colocação do avental: 650 mm. Fixação a parede. Fácil instalação. Altura 130 mm. Largura 120 mm. Profundidade: 655 mm.	2	Unidades
230.	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS. Material em aço, revestido com tinta branca de fácil higienização e resistente à corrosão; Produzido de acordo com as normas técnicas do padrão de qualidade e as especificações dos órgãos de fiscalização; Deve conter: 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	3	Unidades
231.	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS. Material em aço, revestido com tinta branca de fácil higienização e resistente à corrosão; Produzido de acordo com as normas técnicas do padrão de qualidade e as especificações dos órgãos de fiscalização; Deve conter: 02 parafusos e 02 buchas para fixação.	3	Unidades
232.	SUPORTE PARA SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SUPORTE PARA SORO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - confeccionado com MATERIAL NÃO MAGNÉTICO PARA SER UTILIZADA EM SALA DE RESSONÂNCIA, excluindo toda a possibilidade de interferência no aparelho. Características: estruturado em duro alumínio tubular; sistema de regulagem rápida de altura; base pedestal de alumínio com sapatas; capacidade de carga 4kg; cada haste com capacidade para 2kg; haste com altura variável de 123cm a 222cm; base com diâmetro de 32cm; peso 2,5 Kg.	1	Unidades
233.	TENTACÂNULA 15CM	TENTACÂNULA, indicada para procedimentos cirúrgicos em geral. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Tamanho: 15cm. Embalagem contendo 01 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	1	Unidades
234.	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	4	Unidades
235.	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM CABO	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM CABO, ideal para Medição de Temperatura e Umidade. Recursos principais: registro de máximas (MAX) e mínimas (MIN), seleção da unidade de medição °C / °F, seleção do formato de horário (12/24h), relógio / alarme / calendário, indicação do nível de carga das pilhas, suporte para uso sobre a mesa e orifício para uso preso na parede. Acessórios Inclusos: 1 pilha AAA. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	3	Unidades
236.	TRAVESSA IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL	TRAVESSA IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, uso hospitalar. Material: 100% PVC Impermeável. Tamanho: 150 cm x 150 cm.	10	Unidades
237.	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	10	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

LOTE 04 - PINÇAS E ACESSÓRIOS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
238.	PINÇA ALLIS - 28 CM	PINÇA ALLIS - 28 cm, material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Material Autoclavável. (Inclui em 2025)	3	Unidades
239.	PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA - 17CM C/DENTE	PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA - 17cm com dente de rato, material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Material Autoclavável.	3	Unidades
240.	PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA - 17CM S/DENTE	PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA - 17cm sem dente de rato, material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Material Autoclavável.	3	Unidades
241.	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL PARA COLONOSCOPIA	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL PARA COLONOSCOPIA, com espícula. Comprimento: 2,3m x 230cm. Instrumental Cirúrgico.	14	Unidades
242.	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL PARA ENDOSCOPIA	PINÇA DE BIOPSIA AUTOCLAVAVEL PARA ENDOSCOPIA, com espícula. Comprimento: 2,3m x 160cm. Instrumental Cirúrgico.	26	Unidades
243.	CURETA DE NOVAK	CURETA DE NOVAK. Instrumento especializado utilizado em cirurgias ginecológicas. Desenvolvida com uma haste longa e ponta romba com bordas afiadas ao redor do amplo orifício de sucção, apresenta cabo ergonômico proporcionando melhor controle do instrumento.	3	Unidades
244.	SERINGA CARPULE	SERINGA CARPULE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COM REFLUXO	3	Unidades

LOTE 05 - GASES MEDICINAIS				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
245.	AR COMPRIMIDO	AR COMPRIMIDO GÁS MED de 9,6 m3 WM - REGIME DE COMODATO	96	Metros Cúbicos
246.	OXIGÊNIO MEDICINAL	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL de 10m3-WM - REGIME DE COMODATO	120	Metros Cúbicos
247.	OXIGÊNIO MEDICINAL	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL de 1m3 WM - REGIME DE COMODATO	20	Metros Cúbicos
248.	VÁLVULA COMPRIMIDO	AR VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO - produzida em metal cromado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão de 0 a 300 kgf/cm ² .	2	Unidades
249.	VÁLVULA COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO	AR VÁLVULA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - Possui corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e Fluxômetro que permite controle de vazão de 0 a 15 litros por minuto, pressão de Entrada: Máximo 200 kgf/cm ² ; pressão de Saída: 3,5 ±0,3 kgf/cm ² ; escala do Manômetro: 0 à 315 kgf/cm ² ; material utilizado: Latão Cromado; válvula de Alívio: 7,0 ±0,3 kgf/cm ² ; conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.725;	2	Unidades
250.	PISTOLA MANGUEIRA	+ Pistola para Ar Comprimido com Mangueira C/ 2 TERMINAIS MACHO DE 1/4" NPTF para uso hospitalar. 3 metro	1	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

LOTE 06 - INSUMOS ELETRONEUROMIOGRAFIA				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
251.	AGULHA MONOPOLAR	AGULHA MONOPOLAR DESCARTÁVEL concêntrico, de 0,38 x 0,35mm (1,5"X 29g, compatível com conector de agulha (cabo) da marca AMBU. Revestido com uma película de teflon proporcionando baixa fricção e maior conforto ao paciente, sendo disponibilizada em diferentes tamanhos e calibres, com cabo de 76cm. Características: dupla camada de silicone, empunhadura ergonômica, fácil inserção e ponta cônica. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 25 unidades.	25	Caixas
252.	ELETRODO DE SUPERFÍCIE AMBU NEUROLINE	ELETRODO DE SUPERFÍCIE AMBU NEUROLINE 715: possui um sensor de prata / cloreto de prata de alta qualidade para uma qualidade de sinal ideal. Disponível com fios condutores codificados por cores. Uso em um único paciente. Cada conjunto vem em 3 cores diferentes para localizar com facilidade os polos ativos (preto), referência (vermelho) e terra (verde). O fio trançado permite fácil manipulação, pois fios trançados evitam emaranhar-se. Conector de segurança à prova de toque (DIN 42 802) de 1,5 mm. Area do sensor: 28mmx20mm. Variação 71520K/C/12. Comprimento do cabo 200 cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega e registro do Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades.	10	Pacotes

LOTE 07 - DESINFETANTES				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
253.	ORTOALFALDEÍDO 0,55%	1- Desinfetante a base de ortoformaldeído a 0,55% em solução aquosa, contendo tampões, quelantes e um inibidor de corrosão; Apresentação: solução aquosa; Função: desinfecção de alto nível em produtos médicos hospitalares e odontológicos. Composição: Ortoformaldeído, Hidrogeno fosfato de potássio, Aditivo, Benzotriazol, Ácido N-(hidroxietil) - etilenediaminotriacético (HEDTA), Agente regulador de pH e Água. Embalagem: galão de 5 litros. 2- Inativador: Uso: neutralização de solução desinfetante ortoformaldeído; composição: aminoácido glicina (base livre). Embalagem: frasco com no mínimo 25g. 3- Fita/Tira: Tipo: reagente; concentração: 0,55%; Uso: monitoramento da solução de ortoformaldeído; conteúdo para embalagem de no mínimo 15 tiras. Kit: Galão de 5 litros + Fita teste + Inativador.	45	Kits

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

254.	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 %	1- Ácido Peracético 0,2%, Solução pronta para uso (formulação que para seu uso não necessite de nenhum procedimento de diluição), Acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar da formulação do produto ativador/inibidor de corrosão, concentração de 0,09% a 0,15% ppm, ph de 5,5 a 7 e fita reagente compatível com o produto ofertado, para realização do teste de eficácia do ácido peracético. Propriedades microbiológicas: esporicida, bactericida, micobactericida, fungicida, e virucida, USO: Desinfecção de alto nível indicado para equipamentos endoscópicos,colonoscópicos odor característico suave, atóxica, sem efeito residual. EMBALAGEM: Galão de 5 litros. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atividade até 30 dias, Comprovado por fita reagente específica. Kit: Galão de 5 litros + Fita teste + Inativador.	96	Kits
255.	GLUTARALDEIDO 2%	GLUTARALDEIDO 2% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL. ACOMPANHAR PÓ ATIVADOR OU PRONTO PARA USO. TEMPO DE AÇÃO DO PRODUTO 10-15 MINUTOS. TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 28- 32 DIAS. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO/AUTORIZAÇÃO DA ANVISA E MS. VALIDADE IGUAL OU MAIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. A CADA 5 LITROS DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO O QUANTITATIVO DE 30 FITAS MEDIDORAS PARA TESTE DE CONCENTRACAO COMPATÍVEL COM O PRODUTO E 1 FRASCO DE 200 GRAMAS DE INATIVADOR BISSULFITO DE SÓDIO COMPATÍVEL COM O PRODUTO Kit: Galão de 5 litros + Fita teste + Inativador.	45	Kits

LOTE 08 – AGULHAS DE BIÓPSIA

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
256.	AGULHA BIÓPSIA TIREOIDE	AGULHA DE BIÓPSIA PARA TIREOIDE 16 Ga x10 cm compatível com Pistola automática 2.2 reutilizavel, para procedimentos guiados pela ultrasonografia, composto por alavanca, gatilho frontal e traseiro, avanço da agulha de 22mm, a amostra deve ser retirada sem a necessidade de retirar a agulha, deve ter trava de segurança, o equipamento deve ser esterilizado em metodos convencionais; embalado em material que promova barreira microbiana, abertura e transferência asséptica cuja apresentação deve obedecer a legislação vigente. Contendo dados de identificacao do produto em portgues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, data e tipo de esterlizacao, numero do lote, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Compatível com o DISPARADOR (pistola) P25 P/AGULHA DE BIÓPSIA TC-22P - UNIT.	60	Unidades
257.	AGULHA BIÓPSIA PRÓSTATA	AGULHA DE BIÓPSIA DE PROSTATA 18 Ga x 25 cm, para procedimentos guiados pela ultrasonografia, composto por alavanca, gatilho frontal e traseiro, avanço da agulha de 22mm, a amostra deve ser retirada sem a necessidade de retirar a agulha, deve ter trava de segurança, o equipamento deve ser esterilizado em métodos convencionais; embalado em material que promova barreira microbiana, abertura e transferência asséptica cuja apresentação deve obedecer a legislação vigente . Contendo dados de identificacao do produto em portgues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, data e tipo de esterlizacao, numero do lote, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Compatível com o DISPARADOR (pistola) automática 2.2 reutilizavel - P/AGULHA DE BIÓPSIA UNIT- P1.	600	Unidades
258.	AGULHA BIÓPSIA MAMÁRIA	AGULHA DE BIÓPSIA MAMÁRIA 14 Ga x 12 cm, descartavel, esteril, atoxica, para retirada de amostra, ponta ecogenica, Janela / gaveta comprimento minimo de 1,6 cm e maxima de 1,9 cm. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, contendo dados de identificacao do produto em portgues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, data e tipo de esterlizacao, numero do lote, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Compatível com o DISPARADOR (pistola) automática 2.2 reutilizavel - P/AGULHA DE BIÓPSIA UNIT- P1.	250	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

LOTE 09 - INSUMOS PARA RM E TC				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
259.	TRANFERFILL	TRANSFERFILL 2 CABEÇAS - Conector para Tomografia Computadorizada e Ressonancia Magnetica, em PVC atoxico, para injeção de meios de contraste e/ou soro fisiologico atraves de injetora de contraste, de duas cabeças. Possui conectores macho e fêmea, com perfurador, câmara gotejadora e clamp, acoplados ao extensor Y central Produto suporta pressão de até 300 PSI. Esteril e apirogeno, a menos que a embalagem esteja danificada. Peça unica.	550	Unidades
260.	EXTENSOR DE PRESSÃO	EXTENSOR DE PRESSÃO UMA VIA, Conector para Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, em PVC atóxico flexível, DEHP Free. Este conector pode ser acoplado a equipos de administração I. V., e em outras conexões utilizadas na administração de diferentes soluções contínuas e/ou intermitentes. Possui válvula antirrefluxo em policarbonato, com abertura por pressão; conector macho reversível e retrátil, em PVC atóxico e tampa protetora em polietileno de alta densidade, suporta pressão de até 300 PSI. Estéril e a pirógeno.	5000	Unidades
261.	SERINGA CONTRASTE	PRA SERINGA PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE DE RESSONANCIA MAGNÉTICA - Duas seringas de 60ml em PVC atoxico e livre de latex. Produto esteril e apirogeno.	350	Kits
262.	SERINGA CONTRASTE	PRA SERINGA PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE - Kit com duas seringas, preenchível de duas cabeças de Contraste em tomografia Computadorizada de 200 ml, compatível ao equipamento EMPOWER CTA / BRACCO.	300	Kits

LOTE 10 - MOVEIS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES				
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
263.	MESA GINECOLÓGICA	Mesa ou Maca Ginecológica MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) Leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa - Descrição do produto: 02 portas, 03 gavetas, 01 par de porta coxas, 01 suporte para lençol descartável, 01 cuba em chapa de aço com pintura epóxi Dimensões externas aproximadas: 1,20 m comprimento x 0,60 m largura x 0,80 m altura Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento Peso: 55 Kg - Banco Giratório com Encosto Assento e Encosto em couro ecológico Altura Regulável por meio de Pistão à Gás Encosto Fixo Base Revestida em Nylon Injetado 5 Pés Com Rodizio de 2" Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,59 m, Profundidade: 0,61 m, Altura: 0,92 m, Peso: 4 kg - Escada de 2 degraus em aço Dois níveis de altura 1º degrau 18 cm de altura 2º degrau 37 cm de altura Largura: 40cm. Material completamente resistente garante a durabilidade do produto - FOCO GINECOLÓGICO COM RODIZIOS Base de ferro chato com pintura epóxi. Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi, possui interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Potência: 6w. Altura regulável por meio de mandril Altura mínima aproximada: 1.10 m Altura máxima aproximada: 1.61 m	1	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

264.	CORTINA HOSPITALAR	<p>Cortina divisória hospitalar sem emendas, confeccionada em vinil hospitalar, com retardante de chamas para uso profissional. Possui tratamento de superfície com exclusivo processo bacteriostático que inibe o desenvolvimento de bactérias e fungos, anti-chamas. com altura de 1,80m sem emendas e com tela superior branca em poliéster de 0,30m a 1m para adequação da distância do piso ao teto.</p> <p>Principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistente a ação de fungos, bactérias, insetos e roedores; - Resistente a maioria dos reagentes químicos; - Isolamento térmico, elétrico e acústico; - Resistente a choques; <p>Em nylon 100% com trama de 13x7mm com bordas de reforço superior e inferior, com ilhoses de latão cromado de 21mm, colocação a cada 0,15m.</p> <p>Deve Acompanhar sistema de trilhos em alumínio instalada direta no teto ou forro, pintura eletrostática, retos e curvos no próprio trilho para ângulos com fixação direta ao teto e rodízios/roldanas de nylon branco alta resistência. Portanto seu deslizamento deve ser fácil e silencioso. Todos os acessórios de fixação devem ser inclusos. Instalação realizada pela contratante.</p>	50	Metros Quadrados
265.	PERSIANA HORIZONTAL SALA ADM	<p>Persiana horizontal alumínio branca 25mm. Lâminas em alumínio de 5,0cm</p> <p>Suporte de fixação: espessura: 2,5cm X altura: 2,5cm x largura escolhida; Persiana: largura escolhida x altura escolhida (considerando o suporte de fixação)</p> <p>Garantia de 1 ano.</p> <p>Instalação e acessórios inclusos</p>	30	Metros Quadrados
266.	POLTRONA RECLINÁVEL	<p>Poltrona Reclinável para Coleta de Sangue Standard cor preta. Poltrona composta por encosto, braços articulados, assento e apoio de pés, movimento simultâneos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D23 com 70mm de espessura, revestido em corano de fácil assepsia; - Poltrona reclinável através de alavanca lateral; - Pintura epóxi, através de processo eletrostático a pó; - Pés com ponteira plástica. <p>Posição Normal: 162 x 75 x 55 cm (CxLxA)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sentada: 0,95 X 0,75 X 1,20 m (CxLxA) - Assento: 55cm x 45cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL) - Largura Assento (Interno): 53 cm - Capacidade 150kg <p>01 ano de garantia para defeitos de fabricação</p>	3	Unidades
267.	POLTRONA DESCANSO	<p>Poltrona Hospitalar Descanso Standard Reclinável Reclinável em até 04 posições</p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1.20mm e 7/8" x 1.20mm</p> <p>Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano</p> <p>Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral</p> <p>Pés com ponteiras plásticas</p> <p>Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó</p> <p>Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A)</p> <p>Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A)</p> <p>Assento Livre: 0,55 cm (L)</p> <p>Peso Aprox. do Produto: 21,7 kg</p> <p>Capacidade Aprox: Até 150kg</p>	5	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

268.	CADEIRA DE RODA SALA RM	<p>Cadeira de Rodas para Sala Ressonância Magnética 150kg para Ressonância;</p> <p>- Confeccionada com material não magnético para ser utilizada em sala de ressonância, excluindo toda a possibilidade de interferência no equipamento;</p> <p>- Desenvolvida para facilitar o transporte em elevadores e áreas de acesso limitado;</p> <p>- Estruturada em duralumínio tubular polido;</p> <p>- Cinto de segurança com engate rápido em PVC;</p> <p>- Dois rodízios giratórios de 3";</p> <p>- Duas rodas emborrachadas na parte traseira de 5 polegadas;</p> <p>- Apoio para os pés;</p> <p>- Equipamento compacto para armazenamento em pequenos espaços;</p> <p>DIMENSÕES: 614mm X 1100mm X 800mm Capacidade de carga: 160 kg Peso Líquido: 9 Kg</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES</p>	1	Unidades
269.	CARRO CURATIVO	<p>Carro Curativo Hospitalar Sem Balde e Bacia - Inox</p> <p>Pés em tubos aço inox 3/4" x 1.20mm</p> <p>Tampo e prateleira em chapa inox 1,20mm</p> <p>Pés com rodízios bola 2"</p> <p>Varanda em tubo aço inox 1/2" x 1.20mm</p> <p>Puxador em tubo inox 3/4" x 1.20mm</p> <p>Dimensões: 0,40 x 0,80 x 0,80m (L x C x A)</p> <p>Peso Aprox. do Produto: 12 kg</p>	4	Unidades
270.	SUPORTE DE SORO	<p>Suporte De Soro Standard Com Rodízios</p> <p>Base: Confeccionada em Aço SAE 1020, com perfil laminado de 1 mm de espessura.</p> <p>Haste Fixa: Fabricada em aço com espessura de 0,90 mm.</p> <p>Haste Móvel: Produzida em Aço Inox para maior durabilidade e resistência.</p> <p>Ganchos: Feitos em Aço Inox, projetados para receber bolsas de soro e/ou medicamentos de maneira segura.</p> <p>Rodízios: Rodízios de alta qualidade para garantir a mobilidade.</p> <p>Acabamento: Base e Haste Fixa com pintura eletrostática (pó) e secagem em estufa, ou tratamento antiferruginoso. Haste Móvel em Aço Inox com ponteira de PVC.</p> <p>Movimentos: A haste móvel permite ajuste vertical de altura, com regulagem feita através de mandril de polietileno.</p> <p>Dimensões: Largura (Base): Ø 360 mm. Altura mínima: 1620 mm (retraída). Altura máxima: 2145 mm (esticada).</p> <p>Garantia de Fabricação: 90 dias.</p>	15	Unidades
271.	BIOMBO SALA RM	<p>Biombo Triplo em Alumínio para Sala de Ressonância Magnética</p> <p>Estrutura em tubo redondo 1" em alumínio.</p> <p>- Lona resistente</p> <p>- Pés com sapatas.</p> <p>- Dimensões de cada asa: 1700mm x 600mm</p>	1	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

272.	HAMPER HOSPITALAR SALA RM	Suporte de Hamper em Alumínio para Sala de Ressonância Magnética Estrutura em tubo redondo de alumínio de 1". - Saco em lona resistente. - Pés com rodízios giratórios de 2". - Dimensões: 0,52 x 0,80 m.	1	Unidades
273.	HAMPER HOSPITALAR	Hamper Hospitalar Inox 430 50 cm (Diâmetro) x 81 cm (Altura) pés de 2 polegadas, tornando-o fácil de mover e manobrar, facilitando o transporte das roupas sujas. Capacidade 150 litros	5	Unidades
274.	FOCO DE LUZ	Foco de Luz Clínico e Ginecológico com Lâmpada de Led e Rodízios Artipé Bivolt - (110v ou 220v) - pode ser utilizado com lâmpadas led de 110v ou 220v. Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente) Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180° da cúpula; Regulagem de altura.	3	Unidades

LOTE 11 - HISTEROSCOPIA

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
275.	TESOURA HISTEROSCOPIA	TESOURA HISTEROSCOPIA- diâmetro: 5 fr ou 7 fr; comprimento: compatível com histeroscópio cirúrgico; tipo de lâmina; reta ou curva (direita/esquerda); abertura das lâminas: controlada por cabo; material: aço inoxidável médico; esterelização: autoclavável a 134°C; uso: dissecação ou corte de aderências intrauterinas, septos ou pólipos.	6	Unidades
276.	PINÇA BIÓPSIA HISTEROSCOPIA	PINÇA BIÓPSIA HISTEROSCOPIA- diâmetro 5 fr ou 7 fr; comprimento: compatível com histeroscópio de 300 mm; tipo: de mordente oval, cortante; abertura da mandíbula: mínima de 3 mm; sistema de acionamento: por cabo tipo pistão ou gatilho; material: aço inoxidável médico autoclavável; conexão: compatível com canal de trabalho do histeroscópio rígido; esterelização: autoclavável a 134°C; finalidade: coleta de fragmentos teciduais para biópsia endometrial.	6	Unidades
277.	CAMISA EXTERNA TIPO BETTOCHI	CAMISA EXTERNA TIPO BETTOCCHI com 5 mm fluxo contínuo para uso com ótica 2,9mm. Compatível com camisa interna Karl Storz Modelo: 26153BOK.	1	Unidades

LOTE 12 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTE.	UND
278.	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO. Características: Medição de Pressão Arterial e Frequência Cardíaca; Detecção de Arritmia Cardíaca; Indicador Gráfico de Nível de Hipertensão; 120 Memórias com Hora e Data; Totalmente Automático; Acompanhado de: 01 Braçadeira ajustável, 01 Bolsa para transporte, 04 Pilhas AAA, 01 Manual de Instruções.	8	Unidades

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

	BRAÇO ADULTO	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.		
279.	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE, material: aço inox, tipo: horizontal, bancada, modelo: vapor saturado, operação: automática, digital, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 55 litros, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: com 3 bandejas vazadas, 1 porta	1	Unidades
280.	ASPIRADOR CIRÚRGICO; PORTÁTIL	ASPIRADOR CIRÚRGICO; PORTÁTIL, com alça de transporte, para aspirar líquidos e secreções; para uso em emergência, silencioso e de manuseio simples; fluxo de aspiração de no mínimo 18 litros/minuto; vácuo: 0-620 mmhg; botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; filtro para proteção contra contaminação cruzada; frasco coletor acoplado com tampa, capacidade entre 0,8 e 1,2ml; em material resistente a limpeza e desinfecção química, com proteção através de válvula automática de nível antitransbordamento; alimentação: 100-240 v, com bateria integrada recarregável 12vcc, selada de chumbo ácido, autonomia 40 minutos; peso máximo de 3,5kg acompanha : fonte de alimentação ca tubo de sucção em silicone com no mínimo 1,8m , extensão, ponta de sucção, filtro sobressalente e demais acessórios para o pleno funcionamento; inclui: garantia 1 ano;	2	Unidades

2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

O quantitativo foi estabelecido com base no levantamento dos insumos efetivamente utilizados, efetuado pela área farmacêutica da Policlínica, juntamente com o parâmetro do consumo de anos anteriores e demanda advinda do “Programa Mais Especialistas” constantes do Estudo Técnico Preliminar, e trata-se de mera estimativa. Dessa forma, a Administração se reserva ao direito de utilizar o número de insumos e correlatos necessários para o regular desenvolvimento das suas atividades.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Da Justificativa Para Contratação

A Policlínica Regional de Saúde em Itabuna desempenha papel fundamental na oferta de serviços de saúde especializados para uma população de aproximadamente 450 mil habitantes, distribuídos entre 22 municípios consorciados na região sul da Bahia. Com uma média anual de cerca de 60 mil exames de imagem realizados, além de consultas especializadas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos, a unidade tem contribuído significativamente para a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da assistência à saúde na região. Nesse contexto, destaca-se a implementação do **Programa Mais Especialistas**, que vem promovendo a ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos especializados, aumentando consideravelmente a demanda assistencial da unidade e exigindo maior capacidade operacional e disponibilidade de insumos.

Para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados, é imprescindível assegurar o fornecimento regular e adequado de insumos médicos e correlatos, cuja disponibilidade é condição indispensável para o pleno funcionamento dos serviços. Atualmente, os estoques encontram-se em níveis críticos, conforme evidenciado pelos relatórios internos de controle de materiais elaborados pela equipe de logística da unidade. Tais relatórios demonstram aumento expressivo no consumo de insumos, especialmente nas áreas de diagnóstico por imagem, procedimentos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ambulatoriais e exames laboratoriais, em decorrência tanto do crescimento da demanda espontânea quanto da ampliação dos atendimentos promovida pelo Programa Mais Especialistas. Insumos como luvas, seringas, cateteres, contrastes radiológicos e materiais específicos são de uso contínuo e essencial, sendo sua indisponibilidade fator de risco direto à segurança do paciente e à qualidade dos serviços prestados.

A não realização da contratação de empresa especializada para o fornecimento desses insumos poderá acarretar graves prejuízos à assistência à saúde ofertada pela Policlínica, incluindo a interrupção ou restrição de serviços essenciais, comprometendo o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno de diversas patologias. Tal cenário tende a impactar negativamente os indicadores de saúde da população atendida, elevando riscos clínicos e ampliando a demanda reprimida. Ademais, a insuficiência de insumos compromete a execução das ações previstas no Programa Mais Especialistas, fragilizando a política pública em curso e gerando potenciais prejuízos institucionais à imagem da unidade e do consórcio gestor. Dessa forma, a presente contratação revela-se medida indispensável ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Do Parcelamento do Objeto

A divisão da contratação em lotes para o fornecimento de insumos médicos e correlatos atende aos princípios de eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei 14.133/2021. Essa estratégia permite que o processo seja estruturado de forma a abranger grupos com características semelhantes, como uso terapêutico, necessidade de conservação específica ou origem (genéricos, de marca ou biológicos), facilitando a gestão logística e o controle do estoque pela Policlínica Regional de Saúde em Itabuna.

A divisão em lotes também amplia a competitividade, favorecendo a participação de pequenas e médias empresas especializadas em categorias específicas. Isso evita a concentração do mercado num único fornecedor, permitindo que a Policlínica obtenha melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

Por fim, uma estruturação em lotes reduz o risco de desabastecimento. Em caso de inadimplência de um fornecedor em um lote específico, os demais contratos permanecem ativos, mitigando impactos na operação da Policlínica. Essa garante maior flexibilidade e resiliência na estratégia de gestão do abastecimento, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado à população dos 22 municípios consorciados.

Da Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão da gestão ainda não ter desenvolvido o planejamento anual de todas as contratações do exercício de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e sob demanda de insumos médicos e correlatos, destinados ao atendimento das atividades assistenciais da Policlínica Regional de Saúde em Itabuna, incluindo aquelas ampliadas pelo Programa Mais Especialistas.

A solução deve contemplar todas as etapas do **ciclo de vida do objeto**, compreendendo:

a) Planejamento da Demanda

- Levantamento técnico baseado no histórico de consumo, sazonalidade e ampliação da demanda decorrente do Programa Mais Especialistas;
- Definição de quantitativos estimados com margem de segurança para evitar desabastecimento;
- Padronização de itens visando economicidade e eficiência logística.

b) Aquisição e Fornecimento

- Fornecimento parcelado, conforme necessidade da unidade, mediante requisições formais;
- Possibilidade de utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP), quando aplicável;
- Garantia de fornecimento contínuo, evitando rupturas de estoque.

c) Logística e Entrega

- Entrega dos produtos no almoxarifado da Policlínica, em Itabuna/BA;
- Prazo de entrega compatível com a criticidade dos insumos (preferencialmente até 5 dias úteis);
- Transporte adequado, observando condições de armazenamento, especialmente para itens sensíveis.

d) Recebimento e Armazenamento

- Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- Verificação de conformidade com especificações técnicas e prazos de validade;
- Armazenamento conforme boas práticas sanitárias e orientações dos fabricantes.

e) Utilização Assistencial

- Distribuição interna conforme demanda dos setores (imagem, laboratório, ambulatórios);
- Uso em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, especialmente ampliados pelo Programa Mais Especialistas;
- Controle de consumo por setor, visando rastreabilidade.

f) Monitoramento e Gestão

- Controle de estoque e validade;
- Avaliação de desempenho do fornecedor (prazo, qualidade, conformidade);

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- Adoção de indicadores de desempenho (nível de atendimento, taxa de ruptura, tempo de reposição).

g) Descarte e Sustentabilidade

- Destinação adequada de resíduos conforme normas sanitárias e ambientais;
- Incentivo à aquisição de produtos com menor impacto ambiental, quando possível;
- Observância das diretrizes da ANVISA e da legislação ambiental vigente.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Gerais

- Fornecimento de insumos médicos novos, de primeiro uso, vedado qualquer tipo de reprocessamento;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Garantia de fornecimento contínuo e sob demanda, evitando desabastecimento;
- Capacidade operacional para atender ao aumento de demanda decorrente do **Programa Mais Especialistas**;
- Responsabilidade integral pelo transporte, entrega e integridade dos produtos até o local de destino.

2. Requisitos Técnicos dos Produtos

- Registro ou notificação junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, quando aplicável;
- Conformidade com normas da ABNT e boas práticas de fabricação;
- Embalagem original, íntegra e devidamente lacrada;
- Identificação clara contendo: lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante;
- Prazo de validade mínimo de 75% do total no momento da entrega;
- Compatibilidade com os equipamentos e protocolos utilizados na Policlínica;
- Produtos livres de defeitos, contaminações ou irregularidades sanitárias.

3. Requisitos de Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento de insumos médicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Comprovação de regularidade junto aos órgãos sanitários competentes (Alvará Sanitário vigente);
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigida para o tipo de produto;
- Indicação de responsável técnico habilitado, quando aplicável.

4. Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- Apresentação de documentação conforme edital, incluindo certidões e comprovações obrigatórias;
- Atendimento às disposições relativas a microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.

5. Requisitos Operacionais e Logísticos

- Entrega dos produtos no almoxarifado da Policlínica em Itabuna/BA;
- Prazo de entrega de até **5 (cinco) dias úteis**, salvo situações emergenciais previamente justificadas;
- Capacidade de atendimento a demandas emergenciais, com prazos reduzidos;
- Transporte adequado, garantindo integridade, conservação e condições sanitárias dos produtos;
- Substituição imediata de itens em desacordo com as especificações.

6. Requisitos de Gestão e Controle

- Fornecimento mediante requisições formais da administração;
- Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme necessidade da unidade;
- Controle de qualidade no recebimento (quantitativo e qualitativo);
- Rastreabilidade dos produtos por lote;
- Avaliação contínua do desempenho do fornecedor (prazos, qualidade, conformidade).

7. Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por produtos com menor impacto ambiental, quando tecnicamente viável;
- Observância das normas de descarte de resíduos de serviços de saúde;
- Embalagens que minimizem geração de resíduos, quando possível.

8. Requisitos de Segurança e Assistência à Saúde

- Garantia de que os insumos não ofereçam risco à saúde dos pacientes e profissionais;
- Atendimento às normas sanitárias e de biossegurança;
- Adequação aos protocolos clínicos e assistenciais da unidade;
- Manutenção da continuidade dos serviços assistenciais, especialmente aqueles ampliados pelo Programa Mais Especialistas.

9. Requisitos Contratuais

- Vigência contratual compatível com a necessidade da administração;
- Possibilidade de prorrogação, conforme legislação;
- Previsão de sanções administrativas em caso de descumprimento;
- Estabelecimento de critérios de medição e pagamento vinculados ao fornecimento efetivo.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- a) Os insumos e correlatos serão solicitados conforme a necessidade da Policlínica e deverão ser fornecidos em no máximo de 05 (cinco) dias após apresentação do requerimento assinado;
- b) O fornecimento deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições expedidas, conforme programação do departamento Requisitante;
- c) Os bens deverão ser entregues na sede da Policlínica Regional de Saúde em Itabuna situada na Av. José Soares Pinheiro, 1050, Bairro Lomanto, Itabuna – Bahia, CEP 45.601.051;
- d) O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.
- e) Exceto nos casos em que for impossível a previsão do fato, a empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato.
- f) A comprovação do caso fortuito ou força maior, não eximirá a empresa beneficiária da ata e/ou contratada da obrigação de ressarcir ao departamento solicitante o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades até o recebimento dos produtos/materiais.
- g) A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados.
- h) Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.
- i) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos da legislação vigente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- j) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da beneficiária da ata de registro de preços e/ou contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- k) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- m) Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.

- n) A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Fernanda Menezes Das Vrigens Aguiar - Portaria 017/2025.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, dentro dos moldes especificados da Lei 14.133/21 e da Resolução nº 008 de 29 dezembro de 2023.

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestão do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.

A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.

O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.

A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.

A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por lote

Forma de fornecimento/execução dos serviços

O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da Policlínica.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Alvará de Funcionamento.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 10% (dez por cento) do [valor de sua proposta].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Habilitação Técnica

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidade e prazo similares ao da presente licitação, referente ao(s) item(s) que a empresa apresentar cotação.

a.1) Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período da sua realização. Deve ser assinado pela autoridade máxima do órgão ou da empresa ou por pessoa que exerce função de chefia do órgão ou da empresa.

a.2) Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementam ou reforçam os dados extraídos do atestado.

a.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.4) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, e empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, válida e compatível com a atividade de distribuição/comercialização de produtos para saúde.

Licença de Funcionamento (LF) expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

11 DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Não exigido nesta fase por se tratar de registro de preço, mas seguem as possíveis dotações a serem utilizadas:

ORGÃO: 01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01.01 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO ITABUNA.

ELEMENTO/DESPESA: 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO/

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DA POLICLÍNICA
FONTE DE RECURSO: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 - RECURSOS DO IRRF RETIDO
-DISPONIBILIDADE FONTE DE RECURSO: 188000000000 -
RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - RECEITAS - 1601PORTARIA GM/MS Nº 608
FONTE DE RECURSO: 160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Cidade, __ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ANEXO III - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do tipo associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, sediada à Av. José Soares Pinheiro, s/n, Bairro Lomanto, Itabuna - Bahia, CEP 45.601.051, inscrita no CNPJ nº 32.237.122/0001-92, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **REINALDO MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 001.642.415-82, Carteira de Identidade nº 9750082-85, expedida pela SSP (BA), residente e domiciliado à residente na Rua Pedro Tavares da Silva Carneiro, 362, Centro, Itapé-BA, CEP 45750-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 026/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 005/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I:

NOME DA EMPRESA : Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º....., localizada no endereço,....., **telefone**....., neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado **telefone**.....

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Policlínica Regional de Saúde em Itabuna.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, inciso III, da Resolução 005/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 16 e 17, ambos da Resolução 005/2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços e fornecimento de insumos serão solicitados conforme a necessidade da Policlínica e deverão ser fornecidos em no máximo de 05 (cinco) dias após apresentação do requerimento assinado;
- 9.2. Os serviços e fornecimento de insumos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições expedidas, conforme programação do departamento Requisitante;
- 9.3. Os serviços e fornecimento de insumos deverão ser realizados na sede da Policlínica Regional de Saúde em Itabuna situada na Av. José Soares Pinheiro, 1050, Bairro Lomanto, Itabuna – Bahia, CEP 45.601.051;
- 9.4. O prazo de entrega/execução dos serviços, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.
- 9.5. Exceto nos casos em que for impossível a previsão do fato, a empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos/execução dos serviços, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato.
- 9.6. A comprovação do caso fortuito ou força maior, não eximirá a empresa beneficiária da ata e/ou contratada da obrigação de ressarcir ao departamento solicitante o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades até o recebimento dos produtos/materiais.
- 9.7. A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos/serviços licitados.
- 9.8. Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.
- 9.9. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos da legislação vigente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

9.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da beneficiária da ata de registro de preços e/ou contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13. Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.

9.14. A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades abaixo:

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.1.12. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do EDITAL.

CONSÓCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000XXX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000XXX/2025

CONTRATO PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU COMO CONTRATANTE E A EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx COMO CONTRATADA(O).

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA, com sede no(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) seu prefeito Municipal Sr. xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, , neste ato representado(a) por xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n. xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na rua xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2026** e Processo Administrativo 026/2026, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **1.1. Este Contrato** tem como objeto **[OBJETO]**, especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 000XXX/2025, bem como item(ns) e valor(es) especificado(s) no Anexo I deste instrumento contratual.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

- a) Os insumos e correlatos serão solicitados conforme a necessidade da Policlínica e deverão ser fornecidos em no máximo de 05 (cinco) dias após apresentação do requerimento assinado;
- b) O fornecimento deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições expedidas, conforme programação do departamento Requisitante;
- c) Os bens deverão ser entregues na sede da Policlínica Regional de Saúde em Itabuna situada na Av. José Soares Pinheiro, 1050, Bairro Lomanto, Itabuna – Bahia, CEP 45.601.051;
- d) O prazo de entrega, quando for o caso, somente poderá ser prorrogado diante à ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela empresa beneficiária da ata e/ou contratada.
- e) Exceto nos casos em que for impossível a previsão do fato, a empresa deve comunicar por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) dias do prazo máximo para entrega dos produtos, a ocorrência de qualquer impedimento para cumprimento integral do pedido, detalhando claramente os motivos do inadimplemento. Do contrário, será formalmente advertida e, em caso, de reincidência poderá ser penalizada com multa e/ou com as demais sanções previstas neste instrumento, podendo resultar, inclusive em rescisão unilateral do contrato.
- f) A comprovação do caso fortuito ou força maior, não eximirá a empresa beneficiária da ata e/ou contratada da obrigação de ressarcir ao departamento solicitante o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades até o recebimento dos produtos/materiais.
- g) A critério das partes, poderá ser estabelecido um cronograma, estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos produtos licitados.
- h) Deverá a Unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos.
- i) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos da legislação vigente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- j) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da beneficiária da ata de registro de preços e/ou contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- k) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- m) Excepcionalmente, será admitida entrega de produto com marca diversa da que foi apresentada na proposta de preços da empresa CONTRATADA, desde que seja de qualidade igual ou superior à marca inicialmente cotada e que o fato seja anteriormente comunicado ao fiscal do contrato por meio de documento formal, no qual apresente justificativa plausível, devidamente comprovada.
- n) A avaliação da qualidade da marca que vier substituir a que foi inicialmente cotada pela CONTRATADA deverá ser realizada por servidor ou comissão designada para tal fim que emitirá relatório técnico de análise aprovando ou não a substituição mencionada no parágrafo anterior.

Da Gestão

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Fernanda Menezes Das Vrigens Aguiar - Portaria 017/2025.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, dentro dos moldes especificados da Lei 14.133/21 e da Resolução nº 008 de 29 dezembro de 2023.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

Gestão do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Da Emissão e Liquidação da Nota Fiscal

- 6.1. A nota fiscal somente poderá ser emitida quando solicitada pelo Setor de Compras.
- 6.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

da nota de empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, oportunidade em que deverá indicar, na própria nota fiscal, o código de serviço ou fornecimento da tabela da EFD – REINF, adequado ao objeto da contratação, devendo destacar nas notas fiscais o Imposto de Renda na Fonte, em observância as regras de retenção do IR dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e o RIR/2018, para fins de retenção quando do pagamento.

- 6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão Contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além de averiguar se a mesma está acompanhada com as devidas certidões de regularidade vigentes.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- 6.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.6. A Administração deverá solicitar as certidões fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal ou trabalhista.

Prazo de pagamento

- 6.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, mediante a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, através de ordem bancária, para crédito em conta bancária de titularidade da empresa contratada.
- 6.12. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, nos moldes descritos no parágrafo primeiro do artigo 145 da lei, será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da entidade. Na hipótese de inexecução do objeto, fica o

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado e no caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

- 6.13. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Forma de pagamento

- 6.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado: **BANCO: XXXXXXX, AGÊNCIA: XXXXXX, CONTA CORRENTE: XXXXXX.**
- 6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.15.1. A Contratada no ato do envio de suas notas fiscais deverá apresentar também a “Declaração do regime tributário” ao qual a empresa está submetida e em caso de alteração do regime tributário, fica a empresa Contratada na obrigação de imediatamente informar à Contratante nova Declaração.
- 6.15.2. A Contratada, em sendo optante do Simples Nacional, está obrigada a enviar em anexo à nota fiscal, o extrato do Simples Nacional ou o recibo do PGDAS da última competência para conferência da alíquota aplicada/informada na Nota Fiscal, de acordo com art. 21 da Lei Complementar 123/2006, em seu § 4º.
- 6.15.3. A Contratada que seja beneficiada com o regime de CPRB – Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta, deverá apresentar a Declaração em anexo à Nota Fiscal.
- 6.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

Elemento de Despesa:

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis;
- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9. Para fins de apuração e aplicação do reajuste de que tratam os itens 8.1. e 8.2, considerar-se-á, a cada requerimento, exclusivamente a variação do índice (IPCA-E) referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do protocolo do pedido, vedada a utilização, acumulação ou compensação de períodos pretéritos já alcançados por reajustes, apostilamentos e/ou termos aditivos anteriores, devendo, em qualquer hipótese, ser respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano já previsto nesta cláusula e a data-base decorrente dos efeitos financeiros do último reajuste efetivamente aplicado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- e) Entregar junto com a Nota Fiscal os seguintes documentos: 1) Certidão conjunta relativa aos tributos federais; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos estaduais; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único), devendo sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii. **Multa:**

§1º - Será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, limitada a incidência à 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§2º - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de atraso na entrega ou na execução do objeto, por período superior a quinze dias, ou no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

§3º - Será de 15% (quinze por cento) do valor global do contrato a multa aplicada a(ao) Contratada(o) em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

§ 13. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a Processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização, sendo que a atuação fiscalizadora do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

§1º. A execução do presente Contrato será avaliada pelo fiscal de contrato mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, respeitados o contraditória e a ampla defesa.

§2º. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx - Portaria xxxxxxxxxxxxxx, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

§3º. A fiscalização do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU não diminui nem substitui a responsabilidade da Contratada, decorrente das obrigações assumidas.

§4º. Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;

§5º. A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato;

§6º. A contratada facilitará o acompanhamento e o controle permanente, pela contratante, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim;

§ 7º. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 8º. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

§ 9º. O Gestor do Contrato será o Sr. Flávio Almeida Costa da referida contratação, autoridade competente para o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa e dos atos necessários à formalização do contrato, da prorrogação,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, re-querer aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução 004 de 29 de dezembro de 2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXX, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

- 18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX-BA, __ de _____ de 20xx.

CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PRE-
VISTO EM LEI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ nº. com sede na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Cidade, ___ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, __ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABUNA - CISCAU
CNPJ: 32.237.122/0001-92

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ___ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).